

Original anexo	323/11
Proc. n.º	
Em	21/10/11 bt

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Moradores da Rua Cap. Pedro Frederico de Almeida, na Cidade Náutica III encontram-se inconformados com os constantes abusos cometidos por motoristas de ônibus e caminhões que ocupam amplos espaços naquela via pública como estacionamento.

Esse problema tem sido recorrente e os moradores têm sido muito afetados por todos os males que o estacionamento desses veículos de grande porte podem causar.

Além dos transtornos causados por esses veículos automotores pesados numa rua estritamente residencial, essa prática ainda acarreta muitos outros inconvenientes, a começar da ocupação de áreas de estacionamento que deveriam servir aos próprios moradores, até os problemas relacionados à segurança dos transeuntes.

Diante o exposto,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

3
3x3/11
02

PROJETO DE LEI N.º 253/11
DOCUMENTO N.º 2383/11

Proíbe o estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Cap. Pedro Frederico de Almeida, na Cidade Náutica III.

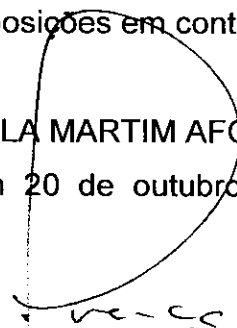
Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Cap. Pedro Frederico de Almeida, na Cidade Náutica III.

Art. 2.º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 20 de outubro de 2011.


a) CAIO FRANÇA